

RESOLUÇÃO N.º 60

Instalação de Centros Sociais — Recebimento de donativos.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 6 de julho de 1949.

CONSIDERANDO que, o Departamento Regional da Bahia recebeu oferta de doação de moderno imóvel, para nêle ser instalado um Centro de Assistência Social ;

CONSIDERANDO que, o Departamento Regional da Bahia solicitou ao Conselho Nacional autorização para receber essa doação ;

CONSIDERANDO que, outros Departamentos Regionais poderão vir a receber no futuro, ofertas semelhantes,

RESOLVE :

1.º — O recebimento de donativos por parte dos Departamentos Regionais, independe da aprovação do Conselho Nacional, desde que não criem novos encargos superiores às próprias possibilidades.

2.º — Dêsde que, os encargos decorrentes da aceitação de donativos, excedam as possibilidades dos Departamentos Regionais, poderá o Departamento Nacional, desde que exista verba própria, suprir o excesso verificado.